



PROCESSO Nº 23075.027234/2014-30
TERMO ADITIVO Nº 02/2018

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
009/2018 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE
FEDERAL DO PARANÁ E A EMPRESA A3
GESTÃO DE PESSOAS EIRELI - EPP**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua XV de Novembro, nº 1299, nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.095.679/0001-49, neste ato representada pelo Pró-Reitor de Administração, Prof. **MARCO ANTÔNIO RIBAS CAVALIERI**, CPF nº 025.642.699-66, conforme delegação de competência pela Portaria nº 2913, de 20/12/2016, do Magnífico Reitor, nos termos do que dispõe o art. 15 da Lei nº 8.666/1993 e do Decreto nº 7.892/2013, doravante denominada **CONTRATANTE**, e por outro lado a empresa **A3 GESTÃO DE PESSOAS EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Senador Souza Naves, nº 66, Alto da XV, Curitiba/PR CEP 80045-060, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.010.744/0001-00, neste ato representada pelo Senhor **CAIO CEZAR GOMES DA SILVA**, CPF nº 056.889.689-07 e RG nº 9.053.519-6 SESP/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo aditivo ao **Contrato nº 009/2018**, que tem por objeto a contratação de *empresa para prestação de serviços terceirizados de Auxiliar Veterinário, Tratador de Animais, Encarregado Administrativo e Lavador de Roupas Hospitalares para o Hospital Veterinário de Curitiba/PR, Hospital Veterinário, Aviário e Fazenda Experimental de Palotina/PR desta Universidade Federal do Paraná*, decorrente de Pregão Eletrônico nº 100/2015, sujeitando-se ao disposto na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que converteu em lei, a Medida Provisória nº 2.182-18, de 23/08/2001; no Decreto nº 5.450, de 31/05/2005; Decreto nº 3.693, de 20/12/2000; Decreto nº 3.722, de 09/01/2001 e Decreto nº 3.784, de 06/04/2001; Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006; Decreto nº 6.204/2007 e Decreto nº 11.488/2007, bem como, no que couber, às determinações constantes da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 (alterada pela Lei nº 8.883/1994 e Lei nº 9.648/1998), da Instrução Normativa nº 02 SLTI/MPOG, de 11/10/2010 que dá nova redação para o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF; da Instrução Normativa nº 02 SLTI/MPOG, de 30/04/2008, e Instrução Normativa nº 03 SLTI/MPOG, de 15/10/2009, e posteriores alterações e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente instrumento consiste na prorrogação da vigência do Contrato nº 009/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Aditar a cláusula de vigência, ficando prorrogada por 12 (doze) meses, correspondente ao período de **26/01/2019 a 26/01/2020**, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Único

Fica preservado à **CONTRATADA** o direito à repactuação do valor do contrato, sendo que sua concessão ficará condicionada à análise e aprovação através de informação técnica.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

Em razão da prorrogação de vigência explicitada na Cláusula Segunda, o valor total para fazer frente referido período é de R\$ 1.612.537,80 (Hum Milhão, seiscentos e doze mil, quinhentos e

trinta e sete reais e oitenta centavos) correspondente ao valor mensal de R\$ 134.378,15 (Cento e trinta e quatro mil, trezentos e setenta e oito reais e quinze centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

Em razão da prorrogação da vigência contratual objeto do presente instrumento, a **CONTRATADA**, deverá apresentar endosso ou nova garantia contratual com vigência atualizada, na modalidade de sua escolha dentre aquelas previstas no Art. 56 da Lei Federal nº 8.666/1993, correspondente a 05% (cinco por cento) o valor total do contrato atualizado, devendo fazer a respectiva comprovação à **CONTRATANTE** no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da data do presente instrumento, observadas as condições previstas no **Pregão Eletrônico nº 100/2015** e **Contrato nº 009/2018**.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente aditivo estão programadas em dotação orçamentaria própria, na classificação abaixo:

Fonte: 8100 – Tesouro Nacional.

Ação: 12.364.2080.20RK.0041 – Funcionamento das Instituições Federais de Ensino Superior.

Elemento de Despesa: 3390.37 – Locação de Mão de Obra.

CLÁUSULA SEXTA- DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente aditivo será objeto de publicação no Diário Oficial da União, Seção 3 - Universidade Federal do Paraná.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal, não alcançadas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim contratados e reciprocamente obrigados ao fiel e estrito cumprimento das cláusulas indicadas, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, tendo sido lido e assinado pelas partes contratantes

Curitiba, 05 de Dezembro de 2018.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PROF. MARCO ANTÔNIO RIBAS CAVALIERI
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO

CAIO CEZAR GOMES DA SILVA
A3 GESTÃO DE PESSOAS EIRELI - EPP
CAIO CEZAR GOMES DA SILVA

ANEXO I – TERMO ADITIVO 002/2018
PROCESSO Nº 23075.027234/2014-30
QUADRO A

CARGO	LOCAL	LOTAÇÃO	C H.	QTDE	V. UNIT	V MENSAL
Tratador de Animal c/ insalubridade 20%	Curitiba	H. Veterinário	40h	2	R\$3.859,49	R\$7.718,98
Tratador de Animal c/ insalubridade 20%	Curitiba	Psicologia Experimental	20h	1	R\$2.611,98	R\$2.611,98
Tratador de Animal c/ insal. 20% - Diurno	Curitiba	H. Veterinário	12x36	2	R\$7.925,50	R\$15.851,00
Auxiliar de Veterinário - c/ insal. 20% - Diurno	Curitiba	H. Veterinário	12x36	3	R\$7.553,54	R\$22.660,62
Auxiliar de Veterinário - c/ insal. 20%	Curitiba	H. Veterinário	36h	2	R\$3.612,49	R\$7.224,98
Auxiliar de Veterinário - c/ insal. 20% - Noturno	Curitiba	H. Veterinário	12x36	2	R\$9.150,72	R\$18.301,44
Auxiliar de Veterinário - c/ insal. 20% - Necrópsia	Curitiba	H. Veterinário	44h	0	R\$3.961,89	R\$0,00
Auxiliar de Veterinário - c/ insal. 20% - Centro Cirúrgico	Curitiba	H. Veterinário	44h	1	R\$3.973,86	R\$3.973,86
Lavador de Roupa Hospitalar - c/ insal. 20%	Curitiba	H. Veterinário	44h	0	R\$3.902,92	R\$0,00
Encarregado Administrativo - c/ insal. 20% - Diurno	Curitiba	H. Veterinário	12x36	1	R\$11.858,40	R\$11.858,40
Tratador de Animal - c/ insal. 20% - Diurno	Palotina	H. Veterinário	12x36	1	R\$8.148,98	R\$8.148,98
Tratador de Animal - c/ insal. 20%	Palotina	H. Veterinário	40h	1	R\$3.765,25	R\$3.765,25
Auxiliar de Veterinário - c/ insal. 20% - Diurno	Palotina	H. Veterinário	12x36	1	R\$7.772,92	R\$7.772,92
Auxiliar de Veterinário - c/ insal. 20% - Noturno	Palotina	H. Veterinário	12x36	1	R\$8.704,72	R\$8.704,72
Tratador de Animal - c/ insal. 20%	Palotina	H. Veterinário	44h	2	R\$4.057,39	R\$8.114,78
Lavador de Roupa Hospitalar - c/ insal. 20%	Palotina	H. Veterinário	12x36	1	R\$7.670,24	R\$7.670,24
Tratador de Animal - c/ insal. 20% - Aviário	Palotina	Fazenda	40h	0	R\$3.765,25	R\$0,00
Tratador de Animal - c/ insal. 20%	Palotina	Fazenda	40h	0	R\$3.765,25	R\$0,00
Tratador de Animal - c/ insal. 20%	Palotina	Fazenda	12x36	0	R\$8.448,06	R\$0,00



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DELIC – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



TOTAL DE POSTOS	21	
TOTAL MENSAL		R\$134.378,15
TOTAL GLOBAL		R\$ 1.612.537,80